



LEI Nº 2562/2024

Abre Crédito Especial por auxílios e convênios a receber no valor de R\$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) destinado à suplementação da categoria econômica orçamentária, conforme especificada na seguinte rubrica:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.02- DIVISÃO DE OBRAS – CONVÊNIOS
1545- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1489)
Fonte de Recursos 1754- Recurso de Operação de Crédito

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito aberto através de Decretos, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 fevereiro de 2024.

??

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO